



PROCESSO Nº 1430/13

PROTOCOLO Nº 11.615.357-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 174/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1255/13-SUED/SEED, de 11/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guaapuava, em 24/08/12, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2706/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/11 até 09/11/16.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1978/09, de 17/06/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl.09).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 89)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 1430/13

Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1133 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 47)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 1430/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 66)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – EFMP									
Município: Guarapuava									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: Noite					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 1430/13

1.4 Certificação (fl. 149)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com Borelli Informática Equipamentos e Serviços Ltda.

O termo de cooperação técnica está anexado às fl. 192 a 193.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl.)

Número de alunos anualmente matriculados, aprovados, reprovados, desistentes e transferidos.

Ano	Semestre	Turma	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
2008	1º	A	49	25	4	20	0
		B	17	11	1	5	0
		C	11	6	0	5	0
	2º	D	41	20	8	13	0
		A	25	10	10	5	0
		B	15	13	0	2	0
2009	1º	E	43	29	4	10	0
		D	31	10	2	19	0
		A	11	5	1	5	0
	2º	F	45	19	12	13	1
		E	32	18	8	6	0
		D	11	11	0	0	0
2010	1º	G	36	13	4	19	0
		F	20	10	3	5	2
		E	16	12	3	1	0
	2º	H	44	21	12	11	0
		G	14	7	3	4	0
		F	13	7	3	3	0
2011	1º	I	37	6	3	28	0
		H	21	11	3	7	0
		G	11	8	2	1	0
	2º	J	43	20	3	20	0
		I	10	4	0	6	0
		H	13	7	0	6	0
2012	1º	K	40	13	6	21	0
		J	19	11	2	6	0
		I	6	4	0	2	0

2012	2º	-	-	-	-	-	-	
		K	15	7	3	5	0	
		J	11	8	1	2	0	
2013	1º	L	43	11	2	30	0	
		-	-	-	-	-	-	
		K	9	2	2	5	0	
2013	2º	M	32	14	0	18	0	
		L	14	5	1	8	0	
		-	-	-	-	-	-	
2014	1º	-	-	-	-	-	-	
		M	17	Em curso				1
		L	7	Em curso				0



PROCESSO N° 1430/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 97)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Júlio Cezar Nizer Sueke de Oliveira	-Bacharel em Análise de Sistemas	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 160)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 137/12, de 06/08/12 – NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Elenice Camilo, licenciada em Geografia; Elisangela Tosseto Teixeira, bacharel em Administração; Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia e como perita Ana Paula Germano, bacharel em Análise de Sistemas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 124/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR justificativa em relação à evasão do referido curso ressaltando que os alunos que frequentam este nível de ensino, são pessoas com mais maturidade, muitos estão fora do mercado de trabalho e sofrem com questões de ordem econômica, havendo, portanto, a necessidade de maior incentivo pedagógico e financeiro para que permaneçam na escola, como por exemplo, as bolsas que estão sendo ofertadas aos alunos do PRONATEC. Também em virtude da complexidade das disciplinas do referido curso para aqueles alunos afastados por mais tempo dos estudos, torna-se um problema. A Matriz Curricular deveria ser reestruturada para um melhor atendimento das expectativas dos alunos. O colégio possui três laboratórios de Informática que são utilizados como suporte para atividades do curso. A coordenação do curso e equipe pedagógica estão empenhados na elaboração de projetos que combatam a evasão escolar.



PROCESSO N° 1430/13

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta biblioteca instalada em espaço específico e adequado, dispondo de acervo bibliográfico para o curso proposto e laboratório de Informática com os equipamentos necessários para as aulas práticas em montagem, manutenção e suporte de computadores. A documentação escolar encontra-se devidamente arquivada.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Considerando o elevado número de desistência demonstrado no relatório de avaliação do curso, a SEED deverá avaliar a continuidade da oferta do mesmo.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 1430/13

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE